



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

EDITAL DE SELEÇÃO N. 01, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Versão consolidada em 09/10/2023

O Programa de Pós-graduação em Agronegócios (PPGAgronegócios), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em AGRONEGÓCIOS, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para ingresso no mestrado e 17 (dezesete) vagas para ingresso no doutorado, sendo 20% destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2; 1.3; e, 1.4.

1.2. Vagas para Cotas

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas para Negros(Pretos e Pardos)	Vagas Cotas para Indígenas	Vagas Cotas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	15	2	1	1	19
Doutorado	14	1	1	1	17

1.3. Distribuição de Vagas para o Mestrado, por Orientador(a) e Linha de Pesquisa:

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa	Vagas
Antonio Carlos Vaz Lopes antoniolopes@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Controle gerencial; gestão de custos e cadeia de suprimentos.	1
Clandio Favarini Ruviaro clandioruviaro@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Inventário, sequestro e balanço de carbono equivalente; Comercialização de Créditos Carbono; Ecoeficiência das cadeias do agronegócio; Avaliação do Ciclo de Vida; GHG Protocol.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

Davi José Bungenstab davi.bungenstab@embrapa.br	Gestão de Agronegócios	Cadeias produtivas do agronegócio e eficiência de sistemas agropecuários.	2
Erlaine Binotto erlainebinotto@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Governança, gestão e atuação profissional em organizações do Agronegócio.	1
João Augusto Rossi Borges joaoborges@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Comportamentos e decisões dos produtores rurais	3
Jonathan Gonçalves da Silva jonathandasilva@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Política agrícola, economia ambiental e das mudanças do clima, agricultura familiar e segurança alimentar.	2
Juliana Rosa Carrijo julianacarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.	1
Luciana Ferreira da Silva luciana@uems.br	Bioeconomia	Valoração de recursos ambientais; Indicadores de avaliação de desempenho; Pagamento de serviços ambientais.	1
Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel paulohoeckel@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Desenvolvimento Regional; Biocombustíveis (Economia da Energia); Sistemas Agroindustriais; Comércio Internacional; Análise quantitativa do Agronegócio.	2
Régio Marcio Toesca Gimenes regiogimenes@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	ESG - Environmental, Social and Governance; Justiça Organizacional em Cooperativas; Decisões de Investimentos no Agronegócio, Mercado de Créditos de Carbono; Análise Financeira das Organizações Agroindustriais.	2
Rodrigo Garófalho Garcia rodrigogarcia@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Avicultura; bem-estar animal; trabalho rural; mercado e produção de aves.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

Roselaine Bonfim de Almeida roselainealmeida@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Métodos econométricos aplicados ao Agronegócio; Políticas agrícolas; Análises socioeconômicas; Agricultura familiar.	2
---	-------------	--	---

1.4. Distribuição de Vagas para o Doutorado, por Orientador(a) e Linha de Pesquisa:

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa	Vagas
Antonio Carlos Vaz Lopes antoniolopes@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Controle gerencial; gestão de custos e cadeia de suprimentos.	1
Clandio Favarini Ruviano clandioruviano@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Inventário, sequestro e balanço de carbono equivalente; Comercialização de Créditos Carbono; Ecoeficiência das cadeias do agronegócio; Avaliação do Ciclo de Vida; GHG Protocol.	1
Davi José Bungenstab davi.bungenstab@embrapa.br	Gestão de Agronegócios	Cadeias produtivas do agronegócio e eficiência de sistemas agropecuários.	2
Erlaine Binotto erlainebinotto@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Governança, gestão e atuação profissional em organizações do Agronegócio.	1
João Augusto Rossi Borges joaoborges@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Comportamentos e decisões dos produtores rurais	2
Juliana Rosa Carrijo julianacarrijo@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar e pequeno produtor; extensão rural; aquicultura; segurança alimentar; sanidade animal.	3
Luciana Ferreira da Silva luciana@uems.br	Bioeconomia	Valoração de recursos ambientais; Indicadores de avaliação de desempenho; Pagamento de serviços ambientais.	1
Madalena Maria Schlindwein madalenaschlindwein@ufgd.edu.br	Bioeconomia	Agricultura familiar; produção agroecológica; desenvolvimento sustentável e economia circular.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

Rafael Martins Noriller rafaelnoriller@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Viabilidade econômica; Análise financeira; Derivativos (call e put); Custo e capital, lucratividade e agregação de valor em sistemas do agronegócio.	1
Régio Marcio Toesca Gimenes regiogimenes@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	ESG - Environmental, Social and Governance; Justiça Organizacional em Cooperativas; Decisões de Investimentos no Agronegócio, Mercado de Créditos de Carbono; Análise Financeira das Organizações Agroindustriais.	4
Rodrigo Garófallo Garcia rodrigogarcia@ufgd.edu.br	Gestão de Agronegócios	Avicultura; bem-estar animal; trabalho rural; mercado e produção de aves.	1

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	17/10/2023 a 01/02/2024	Das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	05/02/2024	17h	Página do programa
Recurso das inscrições indeferidas	06/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	08/02/2024	Até às 18h	Página do programa
Convocação para a Defesa oral da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa (Etapa 1)	De 09/02/2024 à 23/02/2024	Até às 18h	Página do programa
Avaliação dos projetos, carta de apresentação e currículos. Além do texto escrito, a avaliação será realizada a partir da defesa do Projeto e da carta de apresentação em sala remota do Google Meet (Etapas 1 e 2)	09/02/2024 a 23/02/2024	Das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia	Os candidatos deverão ingressar na sala do Google Meet, que será disponibilizada por meio do edital de convocação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos currículos e defesa dos projetos e carta de apresentação	27/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Período de recurso	28/02/2024	De 00h às 23h59	Página do Programa
Homologação do resultado final	Até 01/03/2024	Até às 18h	Página do programa
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda)	De acordo com Edital de convocação específico	-	Página do Programa

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 A seleção será realizada de forma remota.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Informações sobre Inscrições

Período: conforme cronograma (Item 2 deste Edital)

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2157

Endereço: Núcleo de Pesquisa em Administração, Ciências Contábeis e Economia - NUPAC, Unidade II da UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970.

3.2 Os(As) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência previstas neste Edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3 O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6 A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7 Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos(as) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados(as), **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.**

4.2 Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3 Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4 Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

- 4.5 Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).
- 4.6 Cópia digital do título de eleitor.
- 4.7 Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).
- 4.8 Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- 4.9 Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.
- 4.10 Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidato(a)s ao curso de doutorado.**
- 4.11 Cópia digital do histórico escolar de mestrado, **para candidatos(as) ao curso de doutorado.**
- 4.12 Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.
- 4.13 Projeto de pesquisa e carta de apresentação do(a) candidato(a), informando **obrigatoriamente duas opções** de orientadores(as) (1ª e 2ª opção).
- 4.14. Formulário de solicitação de bolsa (**Anexo V e VI**) devidamente preenchido e assinado, **para candidatos(as) ao curso de mestrado e doutorado que queiram participar do edital de seleção de bolsas.**

5. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).
- 5.2 Consideram-se negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

5.3 O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos como cotistas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4 Na hipótese de não haver candidato(a)s negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos(as), aprovados(as) ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5 Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6 A autodeclaração de negro(a)s (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada, pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022.

5.7 O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8 Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidato(a)s em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

5.8.3 Os(As) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com o(a)s demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Etapas

6.1.1. Etapa 1 (RODADA 1) – Projeto de Pesquisa e Defesa oral da Carta de Apresentação (Eliminatória e Classificatória) – Peso 7,0. O orientador indicado deve conduzir as fases de seleção que compõem a Etapa 1, em caso de impossibilidade, o orientador indicado deve atribuir a outro professor do programa a sua substituição. Essa etapa será composta pelas seguintes fases:

I - Análise do Projeto de Pesquisa - classificatório (Peso 3,0):

- a) Adequação à linha de pesquisa escolhida pelo candidato: Adequação do objetivo e problema de pesquisa com a linha de pesquisa do Programa selecionada pelo candidato no momento da inscrição (Gestão do Agronegócio ou Bioeconomia). Bem como a área de pesquisa do possível orientador, disponível no Quadro do item 1.3 e 1.4 deste edital.
- b) Estruturação textual - apresentação e estrutura do projeto: Resumo; Introdução; Problema da Pesquisa e Justificativa; Objetivo(s); Revisão Bibliográfica; Metodologia; Resultados esperados; Referências. (Seguir o Modelo de Projeto de Pesquisa disponível no **Anexo IV**).
- c) Atualidade do Tema e relevância em termos do atendimento aos objetivos do Programa de Pós-graduação em Agronegócios.
- d) Procedimentos Metodológicos: clareza e alinhamento dos procedimentos metodológicos (métodos e fontes de dados) aos objetivos da pesquisa.

II - Defesa oral do Projeto de Pesquisa e da Carta de Apresentação – Eliminatório e Classificatório (Peso 4,0) - O candidato que não obtiver nota mínima igual a 7,0 neste item será desclassificado.

- a) Defesa do Projeto de Pesquisa: apresentação oral e sucinta do Projeto de Pesquisa mostrando como o tema proposto se relaciona com a área de concentração do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

PPG Agronegócios (Agronegócios e Sustentabilidade), com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Gestão do Agronegócio ou Bioeconomia) e a área de pesquisa do possível orientador, que consta no item 1.3 e 1.4 deste edital.

- b) Formação profissional, acadêmica e científica: apresentação oral e sucinta do candidato e da sua trajetória profissional, acadêmica e científica.
- c) Razões de escolha do Programa e da temática de pesquisa: apresentação oral e sucinta ressaltando a escolha do PPG Agronegócios e as perspectivas do candidato em relação à formação pretendida. As condições do candidato para dedicação às atividades do PPG Agronegócios e outros elementos que poderão ser apontados pela comissão de avaliação.

Observação: Orientações sobre a elaboração da Carta de Apresentação e do Projeto de Pesquisa constam no **Anexo IV** deste edital.

6.1.2. Etapa 1 (RODADA 2) - Os candidatos não aprovados na RODADA 1, na seleção indicada como 1ª opção de orientador(a), poderão ser convocados para nova rodada (RODADA 2) que seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Etapa 1, caso o orientador(a) indicada como 2ª opção não tenha suas vagas preenchidas, ou ainda, se houver vagas remanescentes de outro orientador(a) que seja da linha de pesquisa indicada.

6.1.3. Etapa 2 - Análise do Currículo Lattes - classificatório (Peso 3,0):

A análise utiliza o **Anexo III**, que deve ser encaminhado pelo candidato, devidamente preenchido e anexados os documentos comprobatórios. O currículo lattes deve estar atualizado com os itens listados na tabela.

6.2. Classificação Final dos Candidatos

6.2.1. Para o Cálculo da Nota de cada uma das etapas 1 e 2 será considerado a nota de 0 a 10 para cada uma das fases e, no final, considerado o peso referente a cada fase, conforme descrito nos itens 6.1.1 e 6.1.2.

6.2.2. Para o cálculo da nota final será feita a soma da nota da etapa I (N1) mais a nota da etapa II (N2), Nota Final = N1 + N2

6.2.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será elaborada considerando-se os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de nota final POR ORIENTADOR(A) escolhido(a) como opção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

1 (um) pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição (Anexo IV). Caso o candidato(a) seja aprovado na RODADA 2, a sua classificação será em ordem decrescente de nota final POR ORIENTADOR(A) escolhido(a) como opção 2 (dois) ou ORIENTADOR(A) com vaga remanescente após a RODADA 1.

6.2.4 No caso de candidatos(as) em situação de suplente na lista de espera geral e conforme ordem decrescente de nota final, poderão ser chamados e direcionados para orientadores(as), que não preencheram as vagas na primeira chamada para matrícula, priorizando, quando possível, as opções de orientadores(as) informados.

7. MATRÍCULA

7.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

7.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

8.3 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

8.4 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5 Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal⁽²⁾ e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº
_____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução
nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas
alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de
dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a
Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de
proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo
laudo médico, em anexo.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

Nome: _____ Assinatura: _____ Local e Data: _____

Item	Descrição (considerando APENAS o período de 2019 a 2024)	Quantidade	Pontuação	Atribuição
A	Titulação e Trabalho docente (10% da nota)			
1	Atuação como docente – 10 pontos por ano concluído – máx. 4 anos			
2	Especialização concluída na área do Edital ou nas áreas de ciências agrárias ou ciências sociais aplicadas, com carga horária mínima de 360 horas – até duas – 10 pontos cada			
B	Atuação Profissional (10% da nota)			
1	Consultoria na área do agronegócio – 10 pontos cada – máx. 4			
2	Participação em startup ou empresas relacionadas ao agronegócio – 10 pontos por ano concluído – máx. 4			
C	Produção intelectual (40% da nota)*			
1	Artigo em periódico (Qualis A1 ou fator de impacto igual ou superior a 3) - 10 pontos cada.			
2	Artigo em periódico (Qualis A2 ou fator de impacto igual ou superior a 2,5 e inferior a 3) - 8 pontos cada.			
3	Artigo em periódico (Qualis A3 ou fator de impacto igual ou superior a 2 e inferior a 2,5) - 6 pontos cada.			
4	Artigo em periódico (Qualis A4 ou fator de impacto igual ou superior a 1,5 e inferior a 2) - 4 pontos cada (no máximo 4).			
5	Artigo em periódico (Qualis B1 ou fator de impacto igual ou superior a 1 e inferior a 1,5) - 3 pontos cada (no máximo 4).			
6	Artigo em periódico (Qualis B2 ou fator de impacto inferior a 1) - 2 pontos cada (no máximo 4)			
7	Artigo em periódico (Qualis B3) - 1 ponto cada (no máximo 4).			
8	Artigo em periódico (Qualis B4) - 0,5 pontos cada (no máximo 4).			
9	Livro – Autoria de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 4 pontos (no máximo 2)			
10	Capítulo de Livro – Autoria de capítulo de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 2 pontos (máximo 2)			
11	Organização de Livro – Organizador de livro na área requerida pelo Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN – 2 pontos (máximo 2)			
D	Participação em projetos de pesquisa ou de extensão e Iniciação Científica -10 Pontos por ano concluído - 20% da Nota)			
E	Apresentação ou publicação de artigos ou resumos em eventos científicos nos últimos quatro anos (20% da nota)			
1	Internacionais - 10 pontos por publicação (máximo 5)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

2	Nacionais - 8 pontos por publicação (máximo 5)			
3	Regionais ou locais - 6 pontos por publicação (máximo 5)			
4	Participação em eventos científicos - 5 pontos por participação (máx. 5)			
T O T A L = (NA*0,10) + (NB*0,10) + (NC*0,40) + (ND*0,20) + (NE*0,20)				

Nota: *Só serão pontuados artigos efetivamente publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, sendo válida a classificação de periódicos Qualis/Capes quadriênio 2017-2020. Além disso, para análise será considerado o Qualis mais alto da revista.

Preencher a quantidade e pontuação de cada item devidamente documentado. Pontuação válida apenas referente ao período de 2019 a 2024 e comprovada. Os documentos devem ser organizados conforme a sequência de apresentação na tabela. No caso dos artigos científicos os comprovantes do Qualis/Capes ou Fator de Impacto devem estar na sequência de cada artigo. Apresentar somente as duas primeiras páginas dos artigos seguido da comprovação do Qualis/Capes. No caso de livro ou capítulo de livro, incluir a capa, ficha catalográfica e as duas primeiras páginas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E DO PROJETO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Em **até duas páginas**, explicita:

- Sua trajetória acadêmica e profissional, destacando por exemplo: Cursos, projetos de pesquisa, extensão, monitorias e demais atividades acadêmicas que participou;
- Atividades profissionais desempenhadas, funções exercidas, eventos que participou;
- As atividades voluntárias e/ou outras de inserção social que já participou.
- Descreva o seu objetivo com o curso e os motivos que o(a) levaram a escolher o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da UFGD.
- Descreva em qual(is) linha(s) de pesquisa do PPGAgronegócios você atuaria e justifique suas intenções, com base em suas experiências pregressas.
- Explique qual seria a sua contribuição para o PPGAgronegócios. Apresente suas expectativas sobre o curso e, também, a contribuição da Pós-Graduação para a sua vida profissional.

PROJETO DE PESQUISA

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando no máximo 05 páginas (sem contar as referências) para o mestrado e até 10 páginas para o doutorado. Fonte 12 Times New Roman, justificado, com recuo da primeira linha de cada parágrafo de 1,25 cm (exceto para o resumo, palavras-chave e referências) e espaçamento 1,5 entre linhas.
- Na capa, Junto ao nome do(a) candidato(a) deve estar a sugestão de **até dois professores do Programa para ser o Orientador(a)** (1ª e 2ª Opção), bem como, a Linha de Pesquisa do Programa (Bioeconomia ou Gestão do Agronegócio) a qual o Projeto se vincula.
- As seções que compõem o projeto de pesquisa são: Resumo; Palavras-chave; Introdução, com a discussão do Problema de pesquisa e objetivos; Revisão Bibliográfica; Metodologia; Resultados Esperados e Função Social do Trabalho; e, Referências. As referências devem seguir as normas da ABNT vigentes.
- O Projeto de Pesquisa pode ser em Língua Portuguesa, Espanhola ou Inglesa e deve estar alinhado com a linha de pesquisa escolhida.
- Os docentes do PPGAgronegócios não poderão colaborar para a construção do projeto de pesquisa de nenhum candidato, de nenhuma forma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

ANEXO V

COMISSÃO DE BOLSAS: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Eu _____, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativa abaixo.

1. Estado civil:

() Solteiro

() Casado

() Viúvo

() Outros. Especificar: _____

2. Local e situação de residência:

2.1 Local de residência (município e UF): _____

2.2 Reside com:

() Pais

() Sozinho

() Amigo(s)

() Companheiro(a)

() Outro. Especificar: _____

3. No caso de ser selecionado para receber uma bolsa tem possibilidade/interesse de se mudar para Dourados:

() Sim

() Não

4. É Portador de deficiência e/ou necessidades especiais:

() Não

() Sim

Se sim, qual: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

5. Profissão/Ocupação

5.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada:

() Não

() Sim

5.1.1 Se sim, qual a sua profissão/ocupação: _____

6. Rendimento mensal

6.1 Qual o seu rendimento mensal individual em R\$: _____

6.2 Quais as fontes do seu rendimento (pode assinalar mais de uma opção):

() Trabalho formal

() Trabalho informal

() Outra.

Especifique (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.): _____

6.3. Qual é o rendimento familiar, em R\$: _____

6.4 Quantas pessoas há na família? _____

7. Propriedades da família e do candidato

7.1 O imóvel onde você reside é:

() Próprio e quitado

() Próprio e financiado. Valor mensal? _____

() Imóvel alugado. Valor mensal? _____

7.2 Você possui veículo(s) automotor(es)?

() Não

() Sim

7.2.1 Se sim, o veículo(s) automotor(es) é?

() Próprio e quitado

() Próprio e financiado. Valor mensal? _____

8. Caso você trabalhe e seja contemplado com uma bolsa está disposto a abrir mão do seu trabalho/salário enquanto receber a bolsa?

() Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS

() Não

Justifique:

9. Justificativas Adicionais

Por favor, justifique por que você considera importante receber a bolsa de estudos:

Dourados, MS, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Solicitante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

ANEXO VI

COMISSÃO DE BOLSAS: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu, _____, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros. Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública nacional, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do solicitante